



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,,

Requeiro, nos termos do art. 255, inciso II, “C”, 12 do Regimento Interno do Senado Federal, que o PLS 263 de 2018, que "Altera as Leis nºs 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências, e 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, para vedar o uso de micropartículas de plástico na composição de produtos cosméticos, e para proibir a fabricação, a importação, a distribuição, ainda que a título gratuito, e a comercialização de sacolas plásticas para acondicionamento e transporte de mercadorias, bem como de utensílios plásticos descartáveis para consumo de alimentos e bebidas, com exceção dos fabricados com material integralmente biodegradável", seja examinado pela Comissão de Assuntos Econômicos – CAE – desta Casa.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2019.

**Senador Luis Carlos Heinze**  
**(PP - RS)**

